



DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 9.661, DE 01 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 13.152, DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a situação da política nacional relativa ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que a gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial N.º 9.661, de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei; passarão a receber seus vencimentos no valor R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), corresponde ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - FICA VETADA a existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pelo Decreto Presidencial N.º 9.661, de 01 de janeiro de 2019 que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de janeiro de 2019.


DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado no Serviço de Portaria
da Prefeitura Municipal de
Benjamin Constant

Em 02 / 01 / 19



VISTO